



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 24/02/2014

Votação: _____

Presidente

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoria: Presidente da Mesa Diretora

Página 1 de 2

Considera Ponto Facultativo em
3 e 4 de março de 2014.

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa o dia 3 de março de 2014 (segunda-feira) e o dia 4 de março de 2014 (terça-feira).

Art. 2º Os servidores que optarem por não trabalhar, naquelas datas, deverão cumprir antecipadamente, as horas correspondentes a data de 03 de março de 2014.

Parágrafo único - A compensação das horas não trabalhadas se dará no período de 24 à 28 de fevereiro de 2014, no horário das 11 horas e 30 minutos às 12 horas e das 12 horas e 50 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 24 de fevereiro de 2014.

Ver. Nelson Pedro Mezzomo

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoria: Presidente da Mesa Diretora

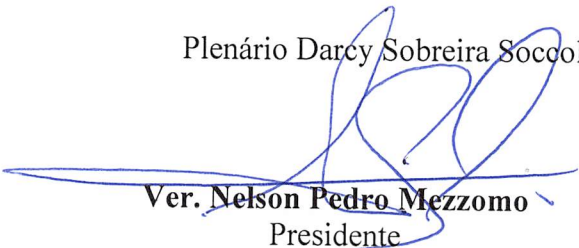
Página 2 de 2

Justificativa:

Considerando o interesse do Município em oportunizar aos seus servidores a possibilidade de participação dos eventos carnavalescos do Município e região.

Considerando que o Governo Federal através do Ministério do Planejamento estabeleceu as datas consideradas Feriados e de pontos facultativos, dentre os quais consta os dias 3 e 4 de março, como ponto facultativo, em função do carnaval tradicionalmente nosso País comemora com um evento de grande porte.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 24 de fevereiro de 2014.


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente